

7000000
a transferir para a Associação Hospitalar de Assistência à Maternidade e à Infância de Silvéria a quantia de quinze mil cruzeiros (R\$ 15.000,00) para a aquisição de medicamentos, limpezas e reformas das instalações.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o abrir créditos adicionais necessários para atendimento das despesas no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvéria, 19 de outubro de 1973.

Prefeitura Municipal

Lei nº 576, de 28 de novembro de 1973

Revoga a Lei nº 189, de quatro de junho de 1966.

A Câmara Municipal de Silvéria aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 189, de 04 de junho de 1966, que criou uma área urbana de quinze mil metros quadrados (15.000 m²), destinada a instalação de um núcleo do Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás (Dergo).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.